



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI N.º889/2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a inserir no Orçamento-Programa do Exercício de 2009 do Município, aprovado pela Lei nº 845/2008 de 10/12/2008, a conta de despesa destinada a atender a meta Físico-Financeira do PPA 2006-2009 e LDO para o exercício de 2009 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), como segue:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE	010 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO	27 – DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO	812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0012 – DESPORTO AMADOR E LAZER	
PROJETO	27.812.00121.006 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	
RUBRICA	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	65.000,00
-------------------------------	------------------

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados os provenientes previstos no artigo nº. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso I – superávit financeiro do Exercício Anterior da fonte de recursos 0.3.000, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal *FOLHA REGIONAL*
dia: *04/09/09* pg. *10*